



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2021 é feriado nacional em comemoração a Independência do Brasil, conforme Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

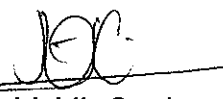
RESOLVE:

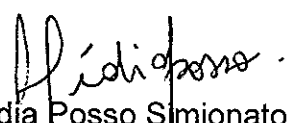
Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º A Sessão Ordinária do dia 07 de setembro de 2021, fica transferida para o dia 08 de setembro de 2021 às 18h, conforme parágrafo único do art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 26 de agosto de 2021.


Enio Valdir Ceni
Presidente


Lídia Posso Simionato
1º Secretária

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Edição n. 2434 em 30/08/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2021 é feriado nacional em comemoração a Independência do Brasil, conforme Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º A Sessão Ordinária do dia 07 de setembro de 2021, fica transferida para o dia 08 de setembro de 2021 às 18h, conforme parágrafo único do art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 26 de agosto de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Lídia Posso Simionato

1º Secretária - Registre-se e publique-se.

Cod369552